



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029872/2012 CONVITE Nº 026/2012

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 026/2012, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, na modalidade de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. **Contratação de empresa para locação de sonorização profissional de grande porte, iluminação profissional, fornecimento de telões e projetores e instalação de palcos, fornecimento de conjuntos musicais, filmagem e fotos para eventos da Seção de Cultura por ocasião das festividades de final de ano de 2012.**

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Minuta do Contrato;

2.2.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Eventos Culturais e Municipais – 13.392.0032-1035

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

4. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. Até às 15 horas do dia 14 de novembro de 2012, na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

4.2. ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Dia: 14/11/2012, impreterivelmente às 15:00 horas

b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati

CV

14/11/2012

Página 1 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 5.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, a ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).
- 5.2. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).
- 5.2.1. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 5.3. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7, sub-item 7.1 do edital, no seu devido envelope, **INCLUSIVE AS REFERENTES À REGULARIDADE FISCAL, mesmo que apresente alguma restrição**, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

CV

18/2012

Página 2 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, bem como a Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (para empresas que desejarem utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006), deverão ser entregues no local indicado no item 4.1 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 029872/2012
CONVITE Nº 026/2012

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

- 7.1. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada de cada documento da empresa desde que não exigível no documento a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados sequencialmente:

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5 do edital.

- a) Contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- c) Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#); (www.tst.jus.br)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;
- f) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

CV
8/2012

Página 3 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



7.2. Validade dos documentos

7.2.1. **Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto os que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006.**

7.2.2. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.1, deste Edital. **Documentos que sejam fotocópias necessitam de autenticação.**

7.2.3. **No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para recorrer ou desistir de recurso.**

8. **PROPOSTA (ENVELOPE 02):**

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

8.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações:

8.1.1.1. Convite nº 026/2012;

8.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

8.1.1.3. Objeto da licitação;

8.1.1.4. Preço total, em algarismos e por extenso, incluindo todos os encargos e tributos decorrentes do serviço;

8.1.1.5. Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

8.1.1.6. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

8.1.1.7. Prazo de Execução: Conforme eventos e programação da Seção de Cultura.

CV
8/2012

Página 4 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



8.1.1.8. **Indicação do preposto para representá-la na execução dos serviços, com a qualificação completa.**

8.1.1.9. **Indicação do responsável pela assinatura do Termo de Contrato, com a qualificação completa.**

8.1.1.10. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;

8.1.1.11. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;

8.1.2. Planilha de Orçamento deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.

8.1.3. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

9.4.1. Para atendimento ao item anterior, deverão ser apresentadas as procurações.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

CV
8/2012

Página 5 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”:

10.1.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 4, deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.1.5. Se houver a inversão do conteúdo dos envelopes, e houver quebra de sigilo da Proposta inicial da licitante, a mesma será considerada **INABILITADA**.

10.2. Critérios para Fins de Habilitação:

10.2.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 7.

10.2.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:

10.3.1. Os envelopes “PROPOSTAS” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, **desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.**

10.3.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

CV

8/2012

Página 6 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.3.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

10.3.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

10.3.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.4.1. Desclassificação :

10.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis;
- b.1) será considerado preço excessivo, aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por Autoridade competente, no caso desta licitação **R\$ 49.566,67 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**;

10.4.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.4.2. Classificação:

10.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.4.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.4.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

CV
8/2012

Página 7 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10.4.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.5.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

11. DO CONTRATO:

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo II do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.

CV
-
8/2012

Página 8 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.2.2 Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar à assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

11.3. Do local

11.3.1. A execução dos serviços será efetuada conforme cronograma de eventos constante do Termo de Referência – Anexo I.

11.4. Do prazo

11.4.1. O prazo de execução da presente licitação será conforme cronograma de eventos determinados pela Seção de Cultura.

11.4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.5. Do Pagamento

11.5.1. O pagamento será efetuado conforme medição única, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

11.6. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.6.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 1,5% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.6.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.6.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

11.6.2.1.1. Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.2.1.2. Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.2.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 20%, calculada sobre o valor contratado.

CV
-
8/2012

Página 9 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- PMC -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.
- 12.2. Dos atos da Administração, praticados nas fases de habilitação e classificação das propostas do presente **CONVITE Nº 026/2012**, cabem os recursos previstos no artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13. DO HORÁRIO, LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.
- 13.2. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes, mediante o pagamento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a custas de impressão.
- 13.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega dos envelopes.
- 13.4. O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:

CV
026/2012

Página 10 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
 - c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.
- 13.5. Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.
 - 13.6. Uma vez iniciada a reunião de abertura dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.
 - 13.7. Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.
 - 13.8. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.9. A Administração e a empresa **CONTRATADA** encontram-se vinculadas ao presente Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
 - 13.10. Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Municipal de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.
 - 13.11. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”, devendo a **Administração** julgar e responder à impugnação em até dois dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no **parágrafo 1º do artigo 113** da mesma lei.
 - 13.12. Decairá do direito de impugnar os termos do Convite, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 13.13. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

CV

8/2012

Página 11 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



13.13.1.O recebimento da impugnação deverá ser feito, exclusivamente, no Setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Cajati, Estado de São Paulo, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati, Estado de São Paulo.

Cajati, 30 de outubro de 2012.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



CV
-
7/8/2012

Página 12 de 27
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- -
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

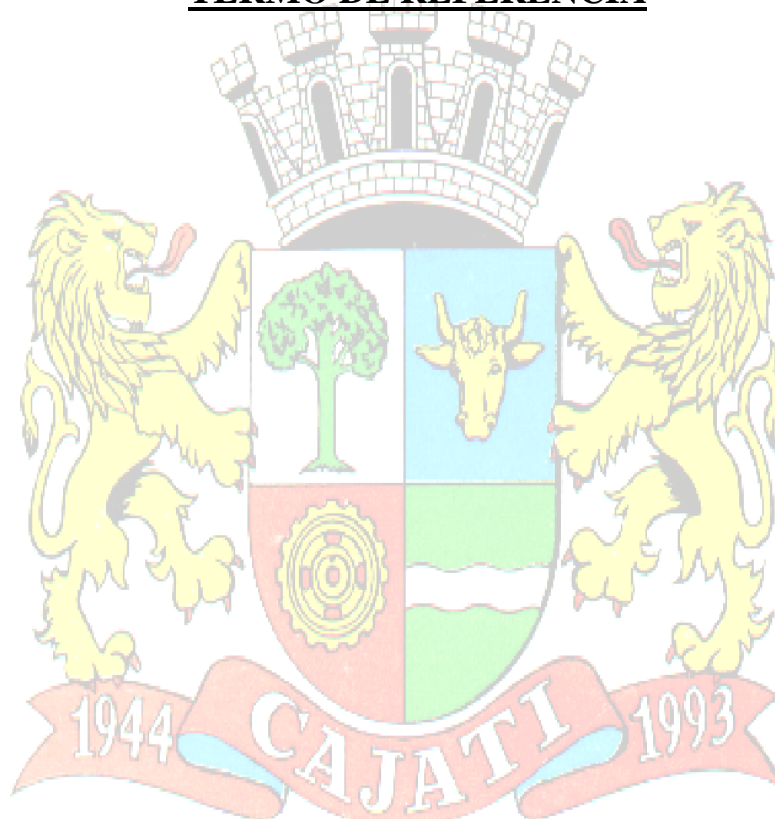
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 29534/2012
CONVITE Nº 026/2012

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA



CV
-
78/2012

Página 13 de 27
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EVENTOS A SEREM REALIZADOS:

01) EVENTO STOP PARADA HIP HOP – 22 e 23/12/2012

SONORIZAÇÃO

08 Caixas Acústicas Sistema Line Array 1200 watts (Fly PA)

08 Caixas Acústicas Sistema Sub grave 1200 Watts

06 Monitores 2x12'+TI

02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms

04 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 1000 watts 2 Ohms

01 Processador Digital PA 2X6 Vias

01 Mesa de Som Digital 48 canais 24 aux. e 08 Vca (que possibilite armazenamento de cenas)

01 Multicabo 12 Vias 50 metros

01 Main Power

02 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação

01 Sistema para DJ com 02 CDJ + Mixer

Cabeamento e Conectores revisados

35 Metros de calhas passa-cabo anti-chama em borracha de alta resistência para alojamento de cabeamentos

ILUMINAÇÃO:

12 Refletores em Alumínio Polido com lâmpadas PAR 64 1000 watts Foco 5

12 Gelatinas Azul, Verde e Vermelho

12 Refletores PAR LED 3W – IP65

CV
-
8/2012

Página 14 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- PMC -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 02 Refletores Minibruts em Aço Inox com 06 lâmpadas
- 06 Refletores HQI 400 Watts lâmpadas verdes
- 12 Canais de Dimmer Digital
- 08 Moving Head 24 Canais DMX – 575 ou superior
- 01 Mesa Digital Controladora de Luz (que possibilite armazenamento de cenas)
- 01 Máquina de Fumaça
- 02 Canhões seguidores 2500 watts
- Box Truss Q-30 Alumínio para elevação de cenários e iluminação

PALCO

- Palco medindo 8x6 mts estrutura box trus alumínio P30
- Pé direito de 5 metros de altura, com piso regulável de 0,40 a 1,20 mts em plataformas telescópicas
- Cobertura em lona Vinilica Anti – chama..
- Escada de acesso com corrimão e fechamento lateral
- 02 asas de PA medindo 2x5 de altura, com estirantes e aterramento.

PROJEÇÃO

- 02 Projetores Multimídia 4000 anslumiens
- 02 Telas Mapa Retro 150”
- 01 Swither/Scaler para mixagem de vídeos
- 02 Suporte pra projetores
- 01 CD/DVD

FOTO/FILMAGEM

Serviços de Filmagem e cobertura do evento com entrega da mídia em DVD

Serviços de fotografia Profissional e cobertura do evento.

CV
8/2012

Página 15 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



02) EVENTO CHEGADA DO PAPEI NOEL - 01/12/2012

SONORIZAÇÃO

08 Caixas Acústicas Sistema Line Array 1200 watts (Fly PA)

08 Caixas Acústicas Sistema Sub grave 1200 Watts

06 Monitores 2x12'+TI

02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms

04 Amplificadores 1000 watts 2 Ohms

01 Processador Digital PA 2X8 Vias

01 Mesa de Som Digital 48 canais 24 aux. e 08 Vca (que possibilite armazenamento de cenas)

02 Equalizadores 31 Bandas

01 Multicabo 48 Vias 50 metros

01 Amplificador de Baixo 800 Watts com caixas 1x15' + 4x10"

01 Amplificador de Guitarra 2000 e caixa com 4x12"

01 Bateria Profissional 6 Pçs + Ferragens

01 MainPower

35 Metros de calhas passa-cabo anti-chama em borracha de alta resistencia para alojamento de cabeamentos

Microfones:

10 Microfones modelo Shotgun ou Condenser (para captação do Coral)

10 Microfones para captação de instrumentos

02 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação

CV
8/2012

Página 16 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



15 Directbox ativo/passivo

30 Cabeamento e Conectores revisados

ILUMINAÇÃO:

12 Refletores em Alumínio Polido com lâmpadas PAR 64 1000 watts Foco 5

12 Gelatinas Azul, Verde e Vermelho

12 Refletores PAR LED 3W – IP65

02 Refletores Minibruts em Aço Inox com 06 lâmpadas

06 Refletores HQI 400 Watts lâmpadas verdes

12 Canais de Dimmer Digital

08 Moving Head 24 Canais DMX – 575 ou superior

01 Mesa Digital Controladora de Luz (que possibilite armazenamento de cenas)

01 Máquina de Fumaça

02 Máquinas de Neve artificial

Box Truss Q-30 Alumínio para elevação de cenários e iluminação

PALCO

Palco medindo 6 x 6 metros estrutura box trus alumínio P30

Pé direito de 5 metros de altura, com piso regulável de 0,40 a 1,20 mt em plataformas telescópicas

Cobertura em lona Vinilica Anti – chama..

Escada de acesso com corrimão e fechamento lateral

02 asas de PA medindo 2x5 de altura, com estirantes e aterramento.

ATRAÇÃO MUSICAL

01 Conjunto Musical com no mínimo 5 ou 6 músicos profissionais com repertório atualizado e variado de aproximadamente 3 horas de show, abrangendo os estilos Axé, Samba, Samba enredo, Sertanejo, Pop, Raggae.

CV
-
8/2012

Página 17 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- PMC -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



03) EVENTO CONCERTO DE NATAL - 20/12/2012

SONORIZAÇÃO

08 Caixas Acústicas Sistema Line Array 1200 watts (Fly PA)

08 Caixas Acústicas Sistema Sub grave 1200 Watts

10 Monitores 2x12'+TI

02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 1000 watts 2 Ohms

01 Processador Digital PA 2X8 Vias

01 Mesa de Som Digital 48 canais 24 aux. e 08 Vca (que possibilite armazenamento de cenas)

04 Equalizadores 31 Bandas

01 Multicabo 48 Vias 50 metros

01 Amplificador de Baixo 800 Watts com caixas 1x15' + 4x10"

01 Amplificador de Guitarra 2000 e caixa com 4x12"

01 MainPower

35 Metros de calhas passa-cabo anti-chama em borracha de alta resistência para alojamento de cabeamentos

Microfones:

12 Microfones modelo Shotgun ou Cardióide (para captação do Coral)

30 Microfones para captação de instrumentos

03 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação

20 Directbox ativo/passivo

CV
8/2012

Página 18 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



60 Cabeamento e Conectores revisados

ILUMINAÇÃO:

24 Refletores em Alumínio Polido com lâmpadas PAR 64 1000 watts Foco 5

24 Gelatinas Azul, Verde e Vermelho

12 Refletores PAR LED 3W – IP65

08 Moving Head 24 Canais DMX – 575 ou superior

01 Mesa Digital Controladora de Luz (que possibilite armazenamento de cenas)

36 Refletores ACL Par 56 (Decoração de ambiente)

02 Refletores Minibruts (06 lâmpadas cada)

20 Refletores HQI 400 Watts lâmpadas verde, Vermelha e Azul (decoração de arvores e fachadas)

48 Canais de Dimmer Digital

02 Máquinas de Fumaça

02 Ventiladores 220v

50 metros Box Truss Q-30 Alumínio para elevação de cenários e iluminação

02 Sky Walker 4,000 watts – Sinalizador noturno aéreo para eventos

02 Canhões seguidores 2500 watts

02 Maquinas de Neve artificial

PROJEÇÃO

02 Projetores Multimídia 4000 anslumiens

02 Telas Mapa Retro 150”

02 Suporte pra projetores

01 CD/DVD

PALCO

CV

8/2012

Página 19 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Piso de Palco medindo 6x12 mts e altura com piso regulável de 0,40 a 1,20 mts em plataformas telescópicas

Escada de acesso com Corrimão.

FOTO/FILMAGEM

Serviços de Filmagem e cobertura do evento com entrega da mídia em DVD

Serviços de fotografia Profissional e cobertura do evento.

04) EVENTO DE REVEILLON- 31/12/2012

SONORIZAÇÃO

08 Caixas Acústicas Sistema Line Array 1200 watts (Fly PA)

08 Caixas Acústicas Sistema Sub grave 1200 Watts

08 Monitores 2x12'+TI

02 Amplificadores 5000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 4000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 2000 watts 2 Ohms

02 Amplificadores 1000 watts 2 Ohms

01 Processador Digital PA 2X8 Vias

01 Mesa de Som Digital 48 canais 24 aux. e 08 Vca (que possibilite armazenamento de cenas)

01 Multicabo 48 Vias 50 metros

01 Amplificador de Baixo 800 Watts com caixas 1x15' + 4x10"

01 Amplificador de Guitarra 2000 e caixa com 4x12"

01 Bateria Profissional 6 Pçs + Ferragens

01 MainPower

CV

31/12/2012

Página 20 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



35 Metros de calhas passa-cabo anti-chama em borracha de alta resistência para alojamento de cabeadamentos

Microfones:

20 Microfones para captação de instrumentos

08 Microfones com fio de boa qualidade para voz

03 Microfones sem fio UHF de boa qualidade para voz e apresentação

20 Directbox ativo/passivo

60 Cabeamento e Conectores revisados

35 Metros de calhas passa-cabo para alojamento de cabeadamentos

ILUMINAÇÃO:

12 Refletores em Alumínio Polido com lâmpadas PAR 64 1000 watts Foco 5

12 Gelatinas Azul, Verde e Vermelho

12 Refletores PAR LED 3W – IP65

08 Moving Head 24 Canais DMX – 575 ou superior

01 Mesa Digital Controladora de Luz (que possibilite armazenamento de cenas)

24 Refletores ACL Par 56 (Decoração de ambiente)

02 Refletores Minibruts (06 lâmpadas cada)

06 Refletores HQI 400 Watts lampadas verde. Vermelha e Azul (decoração de arvores e fachadas)

32 Canais de Dimmer Digital

02 Máquinas de Fumaça

02 Ventiladores 220v

50 metros Box Truss Q-30 Alumínio para elevação de cenários e iluminação

PROJEÇÃO

CV

8/2012

Página 21 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



02 Projetores Multimídia 4000 anslumiens

02 Telas Mapa Retro 150”

02 Suportes pra projetores

01 CD/DVD

ATRAÇÃO MUSICAL

01 Conjunto Musical com no mínimo 5 ou 6 músicos profissionais com repertório atualizado e variado de aproximadamente 4 horas de show, abrangendo os estilos Axé, Samba, Samba enredo, Sertanejo, Pop, Raggae.

05) SONORIZAÇÃO AMBIENTE NAS PRAÇAS DE 01 A 31/12/2012

Locação de sonorização ambiente com instalação nas praças da cidade com caixas acústicas 2 vias suspensas em sistema Fly, distribuídos em quatro ou mais pontos, amplificação necessária e musicas natalinas, com uso no período das 18:00 as 00:00 horas diariamente do dia 01/12/2012 a 31/12/2012, Na Praça da Vale e na Praça da Bíblia.

EQUIPE TÉCNICA PARA TODOS OS EVENTOS

02 TÉCNICOS DE SOM – PA E MONITOR

COM TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA DE SOM, APTOS A REALIZAREM PASSAGEM DE SOM E COM EXPERIENCIAS EM EVENTOS COM BANDAS E CORAIS, PRONTOS PARA RESOLVER QUAISQUER IMPREVISTOS DE FORMA A NÃO COMPROMETER O ANDAMENTO DO EVENTO.

02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO – INTERNA E EXTERNA

COM TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA DE LUZ, APTOS A ATENDEREM AS EXIGENCIAS TÉCNICAS EXIGIDAS DURANTE AS APRESENTAÇÕES, COM COLOCAÇÃO DE RFLETORES INTERNOS PARA APRESENTAÇÃO, BEM COMO REFLETORES EXTERNOS EM ARVORES, FACHADAS E LUZ CÊNICA NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO, SEMPRE RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, PRONTOS PARA RESOLVER QUAISQUER IMPREVISTOS DE FORMA A NÃO COMPROMETER O ANDAMENTO DO EVENTO.

03 TÉCNICOS AUXILIARES – TELÃO, SOM E LUZ

Valor máximo a ser pago pelos serviços: **R\$ 49.566,67** (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CV
8/2012

Página 22 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO Nº 29534/2012
CONVITE Nº 026/2012**

A N E X O II

MINUTA DO CONTRATO



**CV
-
78/2012**

Página 23 de 27
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- -
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o n° 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob n°, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Convite n° 026/2012, Processo n° 29872/2012, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para locação de sonorização profissional de grande porte, iluminação profissional, fornecimento de telões e projetores e instalação de palcos, fornecimento de conjuntos musicais, filmagem e fotos para eventos da Seção de Cultura por ocasião das festividades de final de ano de 2012**, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme cronograma de eventos constante do Termo de Referência – Anexo I. O prazo de execução da presente licitação será conforme cronograma de eventos determinados pela Seção de Cultura.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

CV

Página 24 de 27

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

8/2012





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



O pagamento será efetuado conforme medição única, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

Eventos Culturais e Municipais – 13.392.0032.1035

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

CV

8/2012

Página 25 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



f) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

g) Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

CV

8/2012

Página 26 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2012.

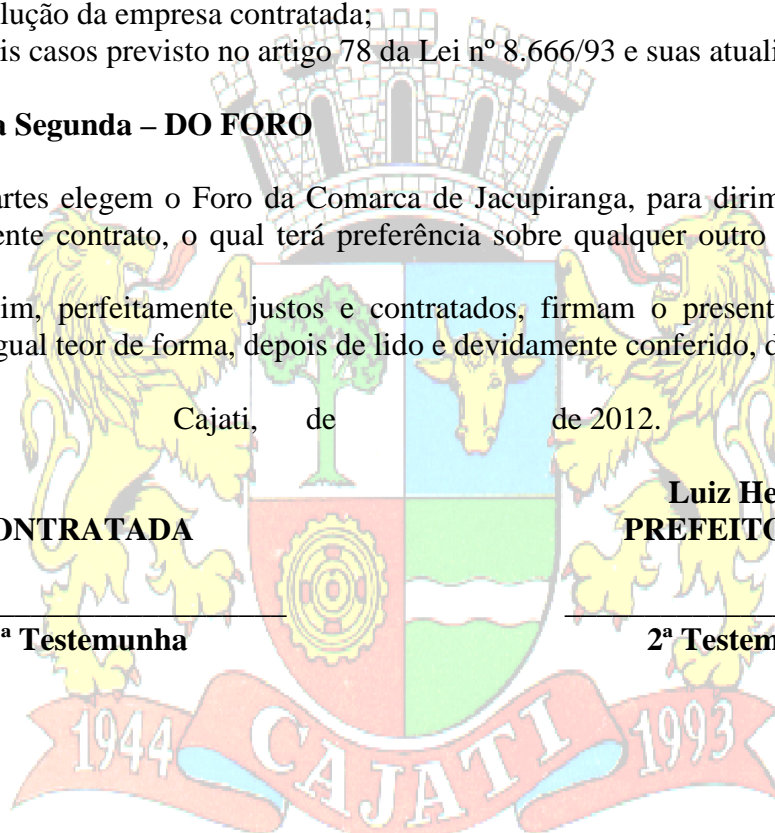
CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



CV

8/2012

Página 27 de 27

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

